



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 07 de março de 2023.

À Empresa

MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ: 13.759.572/0001-09

Representante legal: Nelson Alves de Moraes

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender às demandas das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, foram realizados o Processo Licitatório nº 164/2022 e o Pregão Presencial nº 090/202. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 75/2022, firmada entre este Município e a empresa **MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME**, em 03 de novembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 118/2023/SEMED, de 27 de fevereiro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância do prazo de entrega dos materiais referente às ordens de fornecimento nºs: **6328, 6330 e 6332** enviadas a empresa em 23/11/2022.

Face a isso, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **03731/2023** em desfavor da **MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 075/2022 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou através do e-mail COPECAF@lagoasanta.gov.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores**, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente
Cadastro de Fornecedor